



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Cópia extraída de fls. 46/47 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 409/15)  
(VEREADOR REIS – PT)

Denomina Praça Roque Orlando de Deus o espaço livre que especifica situado no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 24 de novembro de 2015, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Roque Orlando de Deus o espaço livre, delimitado pelas ruas Nelson Brissac, Caio Gracco da Silva Prado, do prolongamento sem denominação da Avenida Padre Adolfo Kolping e do prolongamento sem denominação da Rua Curumim, localizado no Setor 168, Quadras 133, 243 e Setor 169, Quadras 145 e 156, situado no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de novembro de 2015.

ANTONIO DONATO  
Presidente

ARS/okm